



3.2. Os temas e a bibliografia das matérias obrigatórias estarão disponíveis para os candidatos no endereço eletrônico correspondente na Intratec.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Os candidatos inscritos no CAD deverão participar de todas as atividades programadas.

4.1.1. A ausência a qualquer atividade deverá ser justificada perante o Diretor-Geral do Instituto, que poderá conceder abono de falta, se considerar o motivo procedente, sob pena de não poder fazer as provas.

4.2. A nota mínima para a aprovação em cada matéria será 60 (sessenta) numa escala de 0 (zero) a 100 (cem). Será aprovado no CAD o aluno que obtiver pelo menos a nota mínima em todas as matérias obrigatórias.

4.2.1. A reprovação em uma única disciplina significará reprovação no curso, não sendo admitida, portanto, a prestação de exame apenas na disciplina objeto de reprovação em CAD posterior.

5. DOS RECURSOS

5.1. A lista dos candidatos aprovados, por ordem de aproveitamento no curso, será divulgada imediatamente após concluída a avaliação de todas as provas.

5.2. Todos os candidatos receberão cópia digitalizada de suas provas por meio de correio eletrônico e deverão acusar o recebimento da cópia por telegrama oficial ou correio eletrônico.

5.2.1. Caso desejem interpor recurso contra a avaliação preliminar das provas, disporão de 2 (dois) dias corridos, contados da data de recebimento das cópias das provas.

5.3. A interposição de recurso e pedido de revisão de nota dos candidatos deverão ser feitos obrigatoriamente via fax.

5.3.1. Somente em casos excepcionais, à discrição do Diretor-Geral do IRBr, será aguardada a remessa de pedido de revisão por mala diplomática ou por correio.

5.4. Os recursos, dirigidos ao Diretor-Geral do IRBr, deverão ser fundamentados adequadamente e indicar precisamente em que aspectos e por que razões o candidato se considera prejudicado, sob pena de indeferimento.

5.5. Quando deferido, o recurso será submetido a uma comissão composta pelo examinador e 2 (dois) outros diplomatas ou professores da matéria.

5.5.1. A comissão terá o prazo de 5 (cinco) dias para pronunciar-se e sua decisão será irrecorrível.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Findo o prazo de consideração de todos os recursos, será divulgado o resultado definitivo do CAD, por ordem de aproveitamento, no Boletim de Serviço e no Diário Oficial da União.

6.2. O aluno reprovado não poderá requerer matrícula no CAD imediatamente posterior.

6.3. Em caso de empate na classificação final do curso, terá preferência o candidato que apresentar maior antiguidade na classe de Segundo Secretário.

7. DA APROVAÇÃO NO CURSO

7.1. A aprovação no curso habilitará o candidato à promoção ao cargo de Primeiro Secretário, nos termos do art. 52, inciso IV, da Lei n.º 11.440, de 29 de dezembro de 2006.

7.2. O diploma do CAD assegura, ademais, aos servidores lotados na Secretaria de Estado, a vantagem da Gratificação de Habilitação Profissional e Acesso estipulada pelo artigo 2º, parágrafo 5º, inciso IV da Lei n.º 7.923, de 12 de dezembro de 1989.

FERNANDO GUIMARÃES REIS
Diretor-Geral

ANEXO I

Ao Senhor Diretor-Geral do Instituto Rio Branco
O/A Segundo/a Secretário/a
Curso de

abaixo assinado/a, requer matrícula no Quinquagésimo Sexto Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (LVI CAD).
Respeitosamente,
ASSINATURA:
LOTAÇÃO:
ENDEREÇO:
TELEFONE COMERCIAL:
TELEFONE RESIDENCIAL:
Os números telefônicos deverão ser fornecidos com códigos, desde o Brasil
FAX:
EMAIL COMERCIAL:
EMAIL PARTICULAR:
EMAIL QUE DEVERÁ SER UTILIZADO DURANTE O CURSO:

LOCAL E DATA:
Obs.: Quaisquer alterações nos dados acima deverão ser comunicadas ao IRBr. Os diplomatas lotados no exterior deverão proceder às comunicações por via telegráfica.
Ministério das Relações Exteriores - Instituto Rio Branco
Setor de Administração Federal Sul, Quadra 5 - Lotes 2/3
70170-900 Brasília - DF - BRASIL
Fones: (061) 3411-9803/04 - Fax: (061) 3411-9828

SUBSECRETARIA-GERAL DA AMÉRICA DO SUL DEPARTAMENTO DA AMÉRICA DO SUL SEGUNDA COMISSÃO BRASILEIRA DEMARCADORA DE LIMITES COORDENAÇÃO-GERAL DAS COMISSÕES DEMARCADORAS DE LIMITES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2009

Nº Processo: 240002.06001/2009 . Objeto: Prestação de serviços contínuos de fornecimento de energia elétrica na Primeira Subseção da SCDL - Santana do Livramento/RS. Total de Itens Licitados: 00001 Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93 Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Dispensa em 06/03/2009 WILSON RUY MOZZATO KRUKOSKI . Chefe da SCDL Ratificação em 11/03/2009 JOÃO MARCELO DE AGUIAR TEIXEIRA Chefe da Coordenação-Geral das Comissões Demarcadoras de Limites Valor: R\$ 3.000,00 Contratada :AES SUL DISTRIBUIDORA GAUCHA DE ENERGIA S/A

(SIDEAC - 12/03/2009) 240002-00001-2009NE900002

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2009

Nº Processo: 240002.06002/2009 . Objeto: Prestação de serviços de fornecimento energia elétrica na Terceira Subseção da SCDL - Ponta Porã/MS no corrente exercício. Total de Itens Licitados: 00001 Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93 Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Dispensa em 06/03/2009 WILSON RUY MOZZATO KRUKOSKI Chefe da SCDL Ratificação em 11/03/2009 JOÃO MARCELO DE AGUIAR TEIXEIRA Chefe da Coordenação-Geral das Comissões Demarcadoras de Limites Valor: R\$ 3.000,00 Contratada :EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSODO SUL SA ENERSUL

(SIDEAC - 12/03/2009) 240002-00001-2009NE900002

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2009

Nº Processo: 240002.07001/2009 . Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto na Terceira Subseção da SCDL - Ponta Porã/MS. Total de Itens Licitados: 00001 Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 06/03/2009 WILSON RUY MOZZATO KRUKOSKI Chefe da SCDL Ratificação em 11/03/2009 JOÃO MARCELO DE AGUIAR TEIXEIRA Chefe da Coordenação-Geral das Comissões Demarcadoras de Limites Valor: R\$ 600,00 Contratada :EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.SANESUL

(SIDEAC - 12/03/2009) 240001-00001-2009NE900002

SUBSECRETARIA-GERAL DE COOPERAÇÃO E PROMOÇÃO COMERCIAL AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2009

Nº Processo: 09025.000027/2009 . Objeto: Repasse de recursos ao Instituto Interamericano de Cooperação, no âmbito do acordo de cooperação técnica assinado com a ABC, dentro do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República do Haiti eo IICA. Total de Itens Licitados: 00001 Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 Justificativa: Execução do acordo de cooperação técnica assinado entre a ABC e o IICA. Declaração de Inexigibilidade em 12/03/2009 MARCO FARANI Diretor da ABC Ratificação em 12/03/2009 DELOURDES DOS REIS ALVES Gerente Valor: R\$ 1.500.000,00 Contratada :INST INTERAMERICANO DE COOPERACAOPARA A AGRICULTURA

(SIDEAC - 12/03/2009) 240013-00001-2009NE900006

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE 700 (SETECENTAS) DOSES DE VACINA ANTIGRIPIAL NA APRESENTAÇÃO MONODOSE, EM SERINGA PREENCHIDA, COM GESTO VACINAL, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (tais como algodão, álcool, seringas, caixas de isopor para condicionamento dos frascos contendo as vacinas, entre outros), para imunização dos servidores do Ministério de Minas e Energia, conforme especificações constantes do anexo I do edital. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 13/03/2009 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios Bloco U, Sala 446 Centro -

BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2009 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 25/03/2009 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br

CLAUDETE MARTINS
Pregoeira

(SIDEAC - 12/03/2009) 320004-00001-2009NE900003

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2009

Nº Processo: 48500000695200961. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA -ELETRICA - ANEEL. CNPJ Contratado: 08251724000110. Contratado : CANUMA CONSULTORIA E ASSESSORIA -EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados de moderação para formulação da agenda de desafios estratégicos da ANEEL para o período 2009-2012. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93, art. 24, inciso II. Vigência: 04/03/2009 a 18/04/2009. Valor Total: R\$3.600,00. Fonte: 174032273 - 2009NE900132. Data de Assinatura: 04/03/2009.

(SICON - 12/03/2009) 323028-00001-2009NE000054

EXTRATO DE COMPROMISSO

Extrato de Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta - TAC Nº 011/2009

Processo nº: 48500.001178/2008-29. Partícipes: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e a ENERGISA PARAIBA. Objeto: celebrar termo de compromisso de ajuste de conduta, visando à regularização dos indicadores de continuidade de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Freqüência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC. Valor: R\$ 8.288.369,00 (oito milhões, duzentos e oitenta e oito mil e trezentos e sessenta e nove reais). Vigência: 06/03/2009 a 31/12/2009. Data de assinatura: 06/03/2009. Assinam o Acordo: Edivaldo Alves de Santana, Diretor-Geral Interino da ANEEL e Marcelo Silveira da Rocha, Diretor de Presidente da ENERGISA PARAIBA. Fundamento Legal: este TAC encontra amparo legal no disposto no "caput", inciso IV e § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, com redação dada pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, no inciso V, art. 10, Anexo I do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, art. 21 da Resolução Normativa nº 63, de 12 de maio de 2004 e art. 1º da Resolução ANEEL nº 333/2008, de 7 de outubro de 2008.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2008

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico no 97/2008, cujo objeto é o fornecimento e instalação de sistema de climatização de alto desempenho (02 máquinas de climatização de alto desempenho de 16 kW), para ampliação do sistema de climatização, incluindo componentes de monitoramento, com vistas a adequar as instalações do ambiente seguro (sala-cofre) da ANEEL. Processo no 48500.007482/2008-80, modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 03/03/2009, data de homologação do Pregão Eletrônico n. 97/2008. Adjudicação do objeto à empresa: CLIMASUL AR CONDICIONADO LTDA. Valor global: (R\$ 314.699,00). A Ata encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br, acesso livre, UASG gerenciadora 32210.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

COMUNICADO Nº 58, DE 12 DE MARÇO DE 2009

Comunicamos a V.S.as que, atendendo ao requerimento formulado por intermédio da Defesa Administrativa, datada de 09/02/2009, do Revendedor: AUTO POSTO RUBIMAR LTDA, cujo CNPJ é 64.142.078/0001-23, referente ao Processo n.º 48621.000110/2009 instaurado em decorrência da lavratura dos Documentos de Fiscalização: 285018, de 22/01/2009, esta Agência Reguladora estará realizando a análise de contraprova do combustível Gasolina C Comum (Amostra: 80201), no dia 20/03/2009 às 14h, no endereço abaixo indicado:

CCDM - UFSCAR - LABORATÓRIO DE COMBUSTÍVEIS

RODOVIA WASHINGTON LUIS, KM 235 - MONJOLINO - SÃO CARLOS - SP
CEP 13565-905 - TEL (16) 3351 8843

Solicitamos, por oportuno, que seja providenciado o comparecimento de um representante legal do Revendedor: AUTO POSTO RUBIMAR LTDA, cujo CNPJ é 64.142.078/0001-, de posse da amostra mencionada, a fim de acompanhar as análises supracitadas, que contarão também com a presença de um fiscal da ANP para efetuar as verificações de praxe e autorizar o deslacre da amostra.

Por derradeiro, informamos que a despesa reclamada pela análise será de responsabilidade do revendedor requerente em face do que prescreve o artigo 13, § 3º, do Decreto n.º 2.953, de 28/01/99.

Em caso de dúvida entrar em contato pelo telefone (11) 2276-1337, ramal 117.

JEFFERSON PARANHOS SANTOS
Superintendente de Fiscalização do Abastecimento